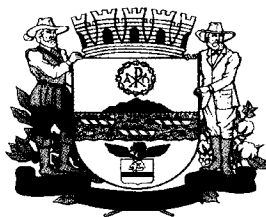


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de nº 044/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

16/04/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.912, DE 16 DE ABRIL DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Executivo abrir crédito especial; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 044/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de abril de 2.013.


WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

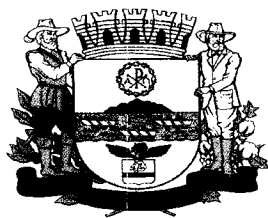

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.912, DE 16 DE ABRIL DE 2.013.

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a restituição de valor do convenio Qualis UBS, como segue:

02.05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 -02.81.300.xxx Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

02.22.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.451.0018.2434.0000 – Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos
3.3.90.39.00-(f337)01.110.000Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 70.000,00
15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica
4.4.90.51.00-(f340)01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de abril de 2.013.

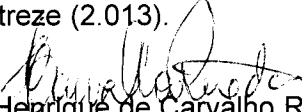

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

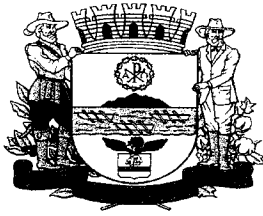

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de abril de dois mil e treze (2.013).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 309/2013

Ibitinga, 18 de abril de 2013.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito:

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **3.911/2013, 3.912/2013, 3.913/2013, 3.914/2013, 3.916/2013 e 3.917/2013** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 16 de abril do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

A SUA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP



LEI Nº 3.667, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo abrir crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.912/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a restituição de valor do convenio Qualis UBS, como segue:

02.05.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 -02.81.300.xxx Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

02.22.00

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0018.2434.0000 – Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos

3.3.90.39.00-(f337)01.110.000Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 70.000,00

15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica

4.4.90.51.00-(f340)01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 17 de abril de 2013.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

